



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 199 DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Determina **Ad referendum** do Conselho Universitário o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e em virtude da urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.015216/2022-26,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa/IN nº 36/2022, de 5 de maio de 2022-SGP/SEDGG/ME da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, que estabelece o retorno presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, revogando a IN nº 90/2021, de 28 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22/04/2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado, **Ad referendum** do Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o retorno ao trabalho de forma presencial a todos os servidores, empregados públicos, estagiários e médicos-residentes no âmbito da UFRPE.

Art. 2º O(a) dirigente de cada unidade organizacional da UFRPE deverá convocar para o retorno ao trabalho presencial, a partir do dia 06 de junho de 2022, todos da sua unidade organizacional que permaneciam em trabalho remoto, amparados pelas comorbidades ou excepcionalidades dos art. 3º e art. 19, contidos na Resolução CONSU/CEPE/CURADORES Nº 002/2021, de 15 de dezembro de 2021, por força da revogação da IN nº 90/2021, de 28 de setembro de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 199/2022 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO)

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela PROGEPE e autorizados pela Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor **a partir de 6 de junho de 2022.**

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE